



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

ANUÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO

Nº 05/2026 – VALIDADE: 25/05/2031

O Secretário de Desenvolvimento Rural Meio Ambiente de Santana do Acaraú - SDRMA, através do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DILIFA, no uso de suas atribuições legais e de direito, em conformidade com a Lei Municipal nº1863/2022, de 05 de Fevereiro de 2022, no uso da competência de que trata o artigo 45º desta lei, obedecida as disposições constantes na Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, do Diretor Geral da Agência Nacional de Mineração - ANM, resolve licenciar a empresa J. P.T de PAIVA LTDA inscrito no CNPJ Nº 58.169.211/0001-32, com sede da empresa Rua da Pista, S/N, Sitio Bom Lugar, Martinopolis-CE, CEP 62450-000, para Extração de areia para construção civil no leito do Rio Acaraú na jazida a seguir especificada em uma área total de 30,8 hectares, durante 5 anos. De acordo com a polígona cujos vértices têm as seguintes coordenadas *Datum* Sirgas 2000;

Vértices Latitude / Longitude

-03°29'59"217"-40°14'22"334"
-03°29'44"406"-40°14'22"334"
-03°29'44"406"-40°14'20"643"
-03°29'34"637"-40°14'20"643"
-03°29'34"637"-40°14'17"474"
-03°29'20"156"-40°14'17"474"
-03°29'20"138"-40°14'13"950"
-03°29'18"781"-40°14'12"669"
-03°29'16"404"-40°14'11"797"
-03°29'13"850"-40°14'09"951"
-03°29'12"606"-40°14'09"933"
-03°29'12"585"-40°14'07"099"
-03°29'10"787"-40°14'03"021"
-03°29'07"828"-40°14'00"467"
-03°29'04"006"-40°14'00"453"
-03°29'04"025"-40°14'08"503"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – CNPJ: 07.598.659/0001-30.
Rua João Archanjo de Maria, S/N, Centro, CEP: 62.150-000, Santana do Acaraú-CE-
Fone/Fax(s):(88)997134306.

E-mail: agriculturasantana@outlook.com OU desenvolvimentorural@santanadoacarau.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

-03°29'05"624"-40°14'09"932"
-03°29'06"546"-40°14'09"963"
-03°29'06"566"-40°14'10"694"
-03°29'10"859"-40°14'14"841"
-03°29'13"161"-40°14'15"904'
'-03°29'13"896"-40°14'15"984"
-03°29'13"938"-40°14'16"675"
-03°29'17"567"-40°14'18"470"
-03°29'22"170"-40°14'19"608"
-03°29'24"459"-40°14'19"785"
-03°29'25"976"-40°14'20"500"
-03°29'27"823"-40°14'21"752"
-03°29'31"009"-40°14'24"508"
-03°29'37"205"-40°14'26"582"
-03°29'39"380"-40°14'26"380"
-03°29'44"666"-40°14'25"798"
-03°29'46"234"-40°14'26"026"
-03°29'49"496"-40°14'26"380"
-03°29'52"607"-40°14'27"189"
-03°29'56"097"-40°14'27"796"
-03°29'58"069"-40°14'28"580"
-03°29'59"217"-40°14'28"584"
-03°29'59"217"-40°14'22"334'

OBSERVAÇÕES:

- O empreendimento deverá solicitar o processo de licenciamento ambiental de operação junto ao órgão federal competente diante da Resolução COEMA Nº 8 DE 01/08/2024, que tornou o órgão estadual/municipal impedido de emitir licença;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Qualquer alteração no Projeto a Secretaria deverá ser imediatamente informada;
- Esta Anuência não autoriza desmatamento.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – CNPJ: 07.598.659/0001-30.
Rua João Arcanjo de Maria, S/N, Centro, CEP: 62.150-000, Santana do Acaraú-CE-
Fone/Fax(s):(88)997134306.

E-mail: agriculturasantana@outlook.com OU desenvolvimentorural@santanadoacarau.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

- Respeitar as áreas de preservação permanente (APP)
- Respeitar áreas de reservas legal 20% quando da elaboração do CAR.
- O empreendimento estará sujeita à fiscalização desta Prefeitura.

Santana do Acaraú, 26 de MAIO de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS FILHO

Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

FRANCISCO TIBÉRIO CORDEIRO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú